



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE:
(19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5498, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“CONSTITUI COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3190/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4805/2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, no uso de suas atribuições legais, e conforme LEI MUNICIPAL Nº 3190/2021; e Considerando o Art. 4º., § 1º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.805, DE 16 DE SETEMBRO Nº DE 2.022, que “REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, CONFORME ARTIGO 2º, II, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3190/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 3.190, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Considerando ainda a Lei Municipal 3.481, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que “REVOGA O § 2º DO ART. 1º, RENUMERA O § 3º DO ART. 1º, E ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3190/2021”; Considerando que aludido Decreto, em seus dispostos, destaca que para a celebração e acompanhamento da execução do convênio será constituída Comissão Paritária de Controle, composta por quatro integrantes, sendo dois servidores da Pasta Municipal envolvida (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial) e dois membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída Comissão Paritária de Controle, de que trata a Lei Municipal nº 3190/2021 e Decreto Municipal nº 4805/2022, composta por quatro integrantes, sendo dois servidores da Pasta Municipal envolvida (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial) e dois membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme segue:

- a) Ten Cel **MARCELO DOMINGOS FACÁDIO** - Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- b) Maj **RAFAEL RICHARD ROSSETTO** - Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- c) **GCM ANDERSON RODRIGO MARQUES MOURA** - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial;
- d) **GCM RODRIGO PIRES MENOSSI** - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE:
(19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 2º. Incumbirá à Comissão Paritária de Controle de que trata o artigo anterior, assim como a Lei Municipal nº 3190/2021 e Decreto Municipal nº 4805/2022: I -

Elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;

II - Acompanhar a execução do convênio;

III - Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-lo ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar, conforme a hipótese;

IV - Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada servidor estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - Propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Março de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Treze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO